



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica especializada na área de Licitações e Contratos Administrativos, e Controle Interno, visando ao controle de juridicidade de procedimentos administrativos, bem como o acompanhamento de procedimentos de fiscalização no âmbito dos órgãos administrativos de controle externo.

**Favorecido:** PEREIRA E OLIVEIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses;

**Vigência:** 16/01/2017 até 31/12/2017.

**Valor Total:** R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

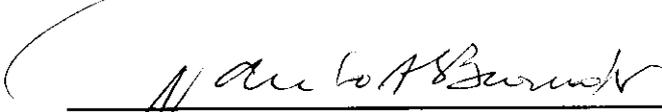
Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 002/2017.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipirá – BA, 09 de Fevereiro de 2017.

**ONDE SE LÊ:** Valor Total R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais):

**LEIA-SE:** Valor Total R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais):

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

00006